LEI Nº 1.468, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 254,34 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
13.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
13.005.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA CONTABIL FINANCEIRA		
13.005.04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		
13.005.04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
13.005.04.123.0005.0.000	Programa de Administração Financeira		
13.005.04.123.0005.2.023	Serviços de Tesouraria Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalação	31121	
TOTAL.....:			**254,34**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a se utilizar do cancelamento parcial de parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
13.005.04.123.0005.2.123-	Serviços de Tesouraria Municipal		
4490.52.00.00 812 -	Equipamentos e Material Permanente	01000	254,34
TOTAL.....:			**254,34**

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete (06-12-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal